



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº

66.265 de 14 de Março de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Considerando o que consta no artigo 23, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar 27, de 25 de Abril de 2017;

DESIGNAR os Procuradores abaixo relacionados(as), para exercerem as funções gratificadas, conforme segue:

RF	Nome	Função Gratificada / Local	Desig. a partir de
42058	LORIVAL ALLAN FURUCHO FERNANDES	PROCURADOR-CHEFE - FUNÇÃO GRATIFICADA PG.3.7 - Procuradoria da Dívida Ativa	02/03/2025

Artigo 2º O pagamento da gratificação referida no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, dar-se-á a partir da data da designação.

Prefeitura do Município de Mauá, em 14 de Março de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização